



Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2023 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, PARA O ANO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 03/2023 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 16.229/2023, art. 17, inciso III, fase 1, e Instrução SEMEB nº 03/2024, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

LOCAL: EMEB PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO
ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 915 – Centro – Bebedouro/SP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I			
DATA	TOTAL DE TURMAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
28/02/2024	19	8h30	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE TURMAS				
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO		PERÍODO
		MANHÃ	TARDE	
01	EMEB Alfredo Naime	01	--	04-03 a 19-12-2024
02	EMEB Antônio Carlos Rocha	01	01	04-03 a 19-12-2024
03	EMEF Dr. Augusto Vieira	01	01	04-03 a 19-12-2024
04	EMEB Cel. Conrado Caldeira	01	01	04-03 a 19-12-2024
05	EMEB Profa. Efigenia Colozio Denardi Cardoso	01	--	04-03 a 19-12-2024
06	EMEB João Pereira Pinho	01	01	04-03 a 19-12-2024
07	EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos	01	--	04-03 a 19-12-2024
08	EMEB Maria Fernanda Lopes Piffer	01	--	04-03 a 19-12-2024
09	EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo	01	01	04-03 a 19-12-2024
10	EMEB Prof. Paulo Rezende T. de Albuquerque	01	--	04-03 a 19-12-2024
11	EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro	01	01	04-03 a 19-12-2024
12	EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	01	01	04-03 a 19-12-2024

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.
- 4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

- I.** Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
- II.** Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau.
- 5** – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:
- “São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*
- 6** – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.
- 7**- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.
- a.** Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.
- 8** - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
- a.** O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b.** O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 9** - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.
- 10** – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.
- 11**- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 23 de fevereiro de 2024.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7